



Encaminhado para Publicação em 05/05/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, X, da Lei nº 1.284/2001 e art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação de participação em atividade externa da servidora Osmarina Rodrigues Andrade, matrícula 23.508-3, no Curso de Imersão em Gestão por Competências para Resultados, na modalidade *online*, com carga horária de 34 horas (1 hora de mentoria);

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 41/2025 (Doc. 0841883) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 25.002405-5;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 59/2025 (Doc. 0847680), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de 1(uma) inscrição de servidora deste Tribunal de Contas no Curso de Imersão em Gestão por Competências para Resultados, na modalidade *online*, conforme informações contidas no Processo SEI nº 25.002405-5, em favor da empresa ANCORARH PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.798.839/0001-78, pelo valor total de R\$ 1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2025-01.128.1175.2177, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 48.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 05/05/2025, às 14:48, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0849416** e o código CRC **839DD371**.